



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 031/2026

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na Análise de dois processos de licenciamento ambiental com elaboração de parecer técnico e emissão de anotação de responsabilidade técnica de um biólogo, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Jaquirana/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09 de março de 2026 às 23h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para

licitacaojaquirana@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA SMAMA Nº 24/2026

1. DO OBJETO

Análise de dois processos de licenciamento ambiental com elaboração de parecer técnico e emissão de anotação de responsabilidade técnica de um biólogo, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Jaquirana/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	TÉCNICOS ENVOLVIDOS (QUANTIDADE / PROFISSÃO)	QUANTIDADE
1	Analisar tecnicamente a documentação protocolada pelo empreendedor, considerando o atendimento da totalidade do Termo de Referência relacionado a atividade de Implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade - acessos/ viadutos/ vias municipais. Deverá ser considerada a entrega da documentação do processo em via digital. Deverá ser considerada a vistoria técnica, para verificação das informações do processo e das condições da área do projeto, contabilizando todos os custos envolvidos (logística, alimentação), e a emissão de relatório de vistoria. Com base na análise dos documentos e na vistoria, é necessário elaborar parecer	01 Biólogo	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

	técnico embasado em legislações e normas pertinentes, deferindo ou indeferindo a atividade. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica pela análise do processo e emissão de parecer técnico.		
2	Analisar tecnicamente a documentação protocolada pelo empreendedor, considerando o atendimento da totalidade do Termo de Referência relacionado a análise de viabilidade ambiental. Deverá ser considerada a entrega da documentação do processo em via digital. Deverá ser considerada a vistoria técnica, para verificação das informações do processo, contabilizando todos os custos envolvidos (logística, alimentação), e a emissão de relatório de vistoria. Com base na análise dos documentos e na vistoria, é necessário elaborar parecer técnico embasado em legislações e normas pertinentes, deferindo ou indeferindo a atividade. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica pela análise do processo e emissão de parecer técnico.	01 Biólogo	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A execução do referido serviço atenderá a necessidade de análise de dois processos, um para Licença de Operação para a atividade de Implantação ou Ampliação de Infraestrutura de Mobilidade - acessos/ viadutos/ vias municipais e o outro um parecer técnico de viabilidade ambiental por parte de um biólogo, visto que a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente não conta com tal profissional em seu corpo técnico.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **24/2026**.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Análise técnica de meio biótico, de processos de licenciamento ambiental, por profissional habilitado devidamente registrado no Conselho de Classe.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada para esta contratação, é realização de processo de dispensa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana -RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1 Os serviços deverão ser executados em 30 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
- 9.2 Caso a empresa necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada.
- 9.3 Os pareceres técnicos juntamente com as Anotações de Responsabilidade Técnica deverão ser entregues em via digital, devidamente assinados.
- 9.4 Os itens adjudicados, referentes ao serviço adquirido, deverão ser prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1
- 9.5 Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 9.6 Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 9.7 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.8 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 9.9 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- f) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- g) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor .

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

14. HABILITAÇÃO

- 14.1** Contrato Social (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Inscrição MEI) ou Estatuto Social (no caso de Associação);
- 14.2.** Cartão do CNPJ;
- 14.3.** Carteira de Identidade do representante legal;
- 14.4.** CPF do representante legal;
- 14.5.** Alvará de funcionamento;
- 14.6.** Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- 14.7.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (da sede);
- 14.8.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede);
- 14.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 14.10.** Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 14.11.** Carteira de registro do profissional junto ao Conselho de Classe (CRBio);

15.DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a).Rogério Braga Maciel,tendo como seu suplente o Sr(a). Camila Albé Castilhos.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 16.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 16.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 16.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana -RS 13 de fevereiro de 2026.

Rogério Braga Maciel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 031/2026

DL: n.º 015/2026

Objeto: Análise de dois processos de licenciamento ambiental com elaboração de parecer técnico e emissão de anotação de responsabilidade técnica de um biólogo, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Jaquirana/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Analisar tecnicamente a documentação protocolada pelo empreendedor, considerando o atendimento da totalidade do Termo de Referência relacionado a atividade de Implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade - acessos/ viadutos/ vias municipais. Deverá ser considerada a entrega da documentação do processo em via digital. Deverá ser considerada a vistoria técnica, para verificação das informações do processo e das condições da área do projeto, contabilizando todos os custos	1	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

	envolvidos (logística, alimentação), e a emissão de relatório de vistoria. Com base na análise dos documentos e na vistoria, é necessário elaborar parecer técnico embasado em legislações e normas pertinentes, deferindo ou indeferindo a atividade. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica pela análise do processo e emissão de parecer técnico				
2	Analisar tecnicamente a documentação protocolada pelo empreendedor, considerando o atendimento da totalidade do Termo de Referência relacionado a análise de viabilidade ambiental. Deverá ser considerada a entrega da documentação do processo em via digital. Deverá ser considerada a vistoria técnica, para verificação das informações do processo, contabilizando todos os custos envolvidos (logística, alimentação), e a emissão de relatório de vistoria.	1	UN	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Com base na análise dos documentos e na vistoria, é necessário elaborar parecer técnico embasado em legislações e normas pertinentes, deferindo ou indeferindo a atividade.				
Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica pela análise do processo e emissão de parecer técnico.				
Valor Total R\$				

Data....

Empresa.....

CNPJ: